

Data de Assinatura: 06.10.2025

Vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 28559/2025-SEMUC  
Espécie: Contrato Administrativo Nº 006/2025/SEMUC

**MUC**

**Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 23941/2023-SMAS, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024, TENDO COMO OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93-SEMGES/ASSEPRO/2025, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90063/2024

Valor do Contrato: R\$ 9.093,95 (nove mil, noventa e três reais e noventa e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 1401 - Funcional Programática: 14.01.04.131.0065.2.232, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Próprios.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: TELES BRAZIL LTDA

Data de Assinatura: 10.10.2025

Vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE URBANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSO**

Portaria nº 065/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 019/2025/SEMOB, Processo nº 30001/2025 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Fonseca do Vale, matrícula 965811, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 019/2025/SEMOB, Processo nº 30001/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 30001/2025.  
Espécie: Contrato Nº 019/2025/SEMOB.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA RORAIMA - RR. O SERVIÇO INCLUI O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.**

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA.

CNPJ: 07.581.251/0001-56

Unidade Orçamentária: 022801

Funcionais Programáticas: 26.782.0042.2384

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Fontes de Recursos: PRÓPRIO

Valor: R\$ 1.260.399,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais).

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0496/2025

A Presidente Interina da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Braion Pinho de Lima, Assessor Especial II da Diretoria de Esporte e Lazer, como Gestor da Parceria para cooperação financeira entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, e a Liga de Futebol Amador do Estado de Roraima, conforme Processo nº 0040/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,  
09 de outubro de 2025.

Regiane Lima Ramos  
Presidente Interina da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0498/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Mota Damasceno, cargo coordenador, para fiscalizar a celebração de parceria para repasse financeiro entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e a Federação de Basketball do Estado de Roraima- FEBERR, conforme Processo nº 041/2025.